

## As festas em memória da abolição: comemorações cívicas do feriado de 13 de maio na capital e no interior do estado de Santa Catarina (1890-1915)

Fernando Bartholomay Filho\*

Palavras-chave:  
Pós-abolição  
Escravidão  
Memória  
13 de maio

Resumo: A partir da leitura de fontes impressas da capital do estado de Santa Catarina e de algumas cidades do interior, este artigo busca realizar um levantamento das comemorações organizadas por clubes, entidades e associações urbanas que tinham como objetivo marcar a passagem de um importante feriado, o dia 13 de maio. Esta data da abolição da escravidão era dedicada no calendário republicano à celebração da fraternidade entre os brasileiros, abarcando dois recortes temporais e geográficos distintos com o objetivo de discernir padrões e significados atribuídos à memória da abolição pelas populações urbanas dessas cidades durante o período republicano.

Keywords:  
Post-abolition  
Slavery  
Memory  
13th of May

Abstract: From the reading of press sources of the state capital of Santa Catarina and some inland cities, this article seeks to survey the celebrations organized by clubs, organizations and urban associations that were intended to mark the passing of a major republican holiday the 13th of May, that marked the abolition of slavery and was dedicated on the Republican calendar to the celebration of brotherhood among Brazilians. It covers two distinct geographic and temporal clippings, and aims to discern patterns and meanings attributed to the memory of abolition by urban populations of these cities during the Republican period.

Recebido em 31 de outubro de 2014. Aprovado em 30 de dezembro de 2014.

### Introdução

Nas primeiras semanas de 1890, quando o Brasil ainda vivia o rescaldo das agitações que em novembro do ano anterior haviam derrubado o regime monárquico e instaurado a república, um decreto do governo provisório encabeçado por Floriano Peixoto buscou reorganizar os feriados nacionais<sup>1</sup>. As escolhas apresentadas no texto da lei expressavam com clareza a busca pela reconstrução de uma identidade que se considerava ultrapassada, como uma espécie de complemento ao ato refundador do dia 15 de novembro de 1889, afirmando que “o regime republicano baseia-se no profundo sentimento da fraternidade universal” e que “esse sentimento não se pode desenvolver convenientemente sem um sistema de festas publicas destinadas a comemorar a continuidade e a solidariedade de todas as gerações humanas”, a legislação promulgada eliminava quase todas as festividades ligadas ao poder imperial<sup>2</sup>. Liquidaram-se, assim, o Dia do Fico (9 de janeiro), o juramento à constituição (25 de março),

a aclamação de Pedro II (23 de julho) e o aniversário do imperador (2 de dezembro). O 3 de maio e o 12 de outubro, outrora consagrados respectivamente à abertura do ano legislativo e aclamação de Pedro I, transformaram-se na festa do descobrimento (conforme se supunha na época) e na descoberta da América. Introduziu-se o culto ao novo herói nacional (Tiradentes) e às datas mais caras ao positivismo republicano (Revolução Francesa e 15 de novembro), mantendo-se somente o inescapável 7 de setembro.

No cerne dessa preocupação republicana em reorganizar as datas nacionais repousava sem dúvida uma vontade política de ordenar e dar sentido ao passado, e também uma busca por sistematizar o caráter fragmentário das experiências, imagens e representações que, passadas através do tempo pela prática social dos indivíduos, vêm a constituir a memória histórica de um grupo social (SILVA, 2002; RICOEUR, 2007).

Nesse sentido, a experiência histórica da escravidão, talvez a mais marcante da história nacional

\* Professor de História. Mestre em História Cultural pela Universidade Federal de Santa Catarina.

até então, também teve que ser contemplada no novo calendário republicano – o 13 de maio. Tratava-se de um feriado nascido em meio às contradições: era uma festa nacional estabelecida pelo novo regime, mas profundamente ligada ao antigo. O Ministro da Fazenda à época da assinatura do decreto de 1890, Rui Barbosa, jamais deixou de atentar para sua importância, chegando a declarar no primeiro aniversário da lei, em 1889, que se tratava da “mais insigne homenagem preiteada, entre nós, ao bem, à humanidade e ao direito” e “a mais esplêndida conquista da consciência popular contra a reação dos grandes interesses oficiais” (BARBOSA, 1947, p. 337).

Era, portanto, uma data especial, a qual se atrelavam juízos nobres como “humanidade” e “direito”, muito caros ao imaginário republicano. Mas a força da associação entre a liberdade do dia 13 de maio e os desígnios da monarquia era de fato muito forte, criando um problema para o governo da jovem república. A solução encontrada ecoa a de outros dilemas enfrentados pelos “fabricadores de mitos” do novo regime político, pois “[...] para consolidar-se como governo, a República precisava eliminar as arestas, conciliar-se com o passado monarquista, incorporar distintas vertentes do republicanismo” (CARVALHO, 1990, p. 69-70). Tal conciliação foi alcançada mantendo-se a importância da data, transformando-a em dia de festa nacional, mas trocando o seu significado, que deixou de estar ligado à liberdade para se tornar um dia dedicado à *fraternidade* dos brasileiros. Um termo bem menos explosivo, mais abrangente e mais domesticável.

A partir de então, e até ser revogado por outro decreto de um governo provisório – o de Getúlio Vargas em 1930 –, o feriado do 13 de maio passou a ser celebrado anualmente pela população através de uma rica produção discursiva que envolvia artigos de jornais e revistas, poemas, passeatas, festas, bailes e desfiles. O feriado de 13 de maio talvez não fosse o mais popular nos primeiros anos da república, mas certamente era observado com muito interesse, particularmente pelos afrodescendentes cujas lutas e resistência contribuíram para pôr fim ao regime escravista.

Uma parte da recente historiografia brasileira a respeito do pós-abolição vem buscando iluminar os sentidos dessas comemorações. No contexto do

sul do Brasil, por exemplo, Maria Angélica Zubaran (2008) analisa os festejos realizados em Porto Alegre entre o final do século XIX e o início do século XX para demonstrar que as lideranças negras da cidade comemoravam não somente o 13 de maio, mas também o 28 de setembro (data de promulgação da Lei do Ventre Livre) como importantes marcos históricos, atribuindo significados variados ao longo do tempo, “desde aqueles celebratórios, na perspectiva da História oficial, àqueles que ressignificaram essas leis, vendo-as como leis regeneradoras dos males do passado” (ZUBARAN, 2008, p. 182).

Já Petrônio Domingues (2011), ao investigar o 13 de maio em São Paulo a partir da perspectiva da imprensa negra paulista, destaca ainda outros motivos que eram valorizados nessas comemorações: nacionalismo, fraternidade, patriotismo, denúncias contra o preconceito racial e, o mais importante, a possibilidade da construção de uma dupla identidade para a população de origem africana do Brasil, de pertencimento à nação e a um grupo específico dentro dessa nacionalidade, com uma história e tradições que deveriam ser valorizadas tendo em vista as suas contribuições para a edificação do país.

Embora tenha sofrido durante muitas décadas com uma historiografia tradicional que buscou obliterar a importância e as contribuições da escravidão e dos afrodescendentes no desenvolvimento social da região, o estado de Santa Catarina não foi exceção no tocante às comemorações do dia 13 de maio (FREITAS, 2005). Entre 1889 e 1930, observa-se, ainda que com diferentes graus de intensidade, um grande interesse por parte da população do estado em comemorar o dia da liberdade. Em particular, a partir da leitura de fontes impressas do início do século, é possível notar como, em grande parte das ocasiões em que se julgava necessário relembrar a data da abolição, diversos editoriais, resenhas, poesias, imagens e esboços históricos eram acompanhados de relatos a respeito de festas, encontros, bailes, discursos, desfiles, apresentações teatrais e outras comemorações cívicas que visavam marcar a data.

Sendo assim, este artigo busca iluminar aspectos dessas comemorações em Santa Catarina a partir de dois recortes temporais e geográficos distintos. Num primeiro momento, a atenção recai sobre a capital do estado durante

o período imediatamente posterior à promulgação da república, abarcando a década de 1890. Através da leitura de periódicos da época, realizar-se-á um levantamento das festividades, sessões cívicas, bailes, desfiles e outras formas de comemoração utilizadas pela população de Desterro/ Florianópolis para marcar a passagem da abolição, no intuito de comparar o discurso oficial dos jornais com os festejos programados – muitas vezes de forma independente – por pessoas, grupos ou instituições. No segundo momento, a mesma operação é realizada no que diz respeito a algumas cidades do interior do estado, mas dessa vez durante os quinze primeiros anos do século XX, época em que, ao mesmo tempo que diminui o interesse da imprensa da capital em repercutir as comemorações da cidade, surgem novos e surpreendentes relatos de festividades em outras cidades de Santa Catarina.

Partir-se-á, enfim, do diálogo com as festas e comemorações, tema que vem sendo iluminado por diversos estudos recentes que enxergam nos carnavais, festas e folias populares um importante momento de sociabilidade, onde culturas e ideias, classes sociais e interesses interagem, podendo servir para historiadores e historiadoras como “frestas” pelas quais se podem divisar as contradições de uma experiência história aparentemente homogênea (CUNHA, 2002).

## **A capital do estado e as comemorações da Abolição na década de 1890**

Embora a derrubada da monarquia em novembro de 1889 tenha lançado o governo catarinense sediado em Desterro num período de instabilidade política, no qual as lideranças republicanistas e federalistas envolveram-se em acirradas (e por vezes violentas) disputas pelo controle do governo, as tensões que marcaram o período de consolidação do regime republicano não tiveram um grande impacto nas comemorações do dia 13 de maio. O feriado da abolição foi observado regularmente na cidade, podendo-se destacar somente o fato de que, em 1894, o estado de sítio em que se encontrava a capital em decorrência da Revolta Federalista fez com a data tenha sido brevemente esquecida pela população.

Duas características principais marcaram as festividades nesse início republicano: no campo político,

o feriado da abolição partia de uma lei do governo federal, significando que o seu cumprimento deveria ser observado de maneira rigorosa. Isso se torna evidente pelas notícias que anunciam e descrevem o aspecto da cidade no dia 13, as únicas que se revelam constantes durante a década de 1890. Os jornais pareciam querer prevenir os leitores incautos que o dia se tratava de um feriado importante, e que as repartições públicas não iriam funcionar, além de içarem o pavilhão nacional durante o dia e iluminarem as fachadas à noite.

A segunda característica diz respeito ao fato de que a busca por trazer o feriado para as ruas da cidade não partia do governo municipal ou estadual, e sim de associações ou clubes privados que organizavam comemorações cívicas pela cidade. Essas comemorações seguiam um padrão bastante definido e regular, sendo compostas de desfiles, cerimônias e discursos durante o dia, seguidos por apresentações artísticas e musicais a noite.

Nos primeiros anos da república a Sociedade Carnavalesca Diabo à Quatro, fundada na década de 1880 como organização beneficente voltada para o arrecadamento de fundos para a compra de alforrias na capital da província, aparecia como principal atrativo dos festejos abolicionistas pelo menos até 1891 (REGO, 2008). No primeiro feriado de 13 de maio celebrado na república, a sociedade teve papel importante por ter sido a única que compareceu a um préstito organizado pelo Clube Literário dos Estudantes para celebrar a data.

O jornal Republica, de 13 de maio de 1890, atesta que esse clube convidou, além da Sociedade Carnavalesca Diabo à Quatro, a também Sociedade Carnavalesca Bons Arcanjos, que atuou na campanha abolicionista de maneira similar, o Clube 12 de agosto, o Clube Lira de Artes e Ofícios, a Associação Professorado Catarinense, o Batalhão do 25, o Club da Imprensa, entre outros<sup>3</sup>. Este periódico conta com detalhes o transcorrer dos festejos organizados pelo referido Clube dos Estudantes:

Das corporações por ele convidadas só correspondeu ao convite a benemérita sociedade abolicionista Diabo à Quatro, representada em uma comissão com o respectivo estandarte, em companhia da qual o mesmo Clube Literário, também com o seu estandarte, percorreu as principais ruas da capital, precedendo-os a banda musical Igualdade e Fraternidade que se prestou obsequiosamente.

Ao recolher-se do préstito foi servido aos convidados um copo de cerveja, sendo, nesta ocasião, pronunciados diversos discursos análogos ao dia e levantados muitos brindes correspondidos calorosamente.”

[...] À noite, em dois vistosos coretos armados à Praça Treze de Maio, galhardamente ornada com bandeiras e vistosamente iluminada, fizeram ouvir as bandas artísticas *Carlos Gomes* e *Igualdade*, as variadas peças de seu repertório que muito agradaram<sup>4</sup>.

Conforme aponta o noticiário, o não comparecimento da maioria das associações não foi suficiente para desanimar o andamento dos festejos, que ocorreram da maneira com que haviam sido anunciados, ainda que o desfile pelas ruas da cidade tenha contado com um número de participantes menor do que o esperado.

As comemorações do ano seguinte certamente devem ter envolvido os mesmos préstitos e retretas de 1889 e 1890, mas o principal veículo que as reportava – o jornal *Republica* – optou por não mencioná-las. Ao invés disso, grande publicidade foi dada a uma *soirée* organizada pela Sociedade Diabo à Quatro de forma a marcar a data. O periódico, no entanto, tira de foco a abolição e afirma que o evento é dedicado ao seu “prestimoso diretor, o distinto abolicionista Germano Wendhausen”<sup>5</sup>.

Filho de um respeitado comerciante de origem alemã, Wendhausen dedicou sua juventude ao trabalho na firma de comércio herdada por ele e pelos irmãos do pai, o imigrante alemão Heinrich Wendhausen, ao mesmo tempo em que buscava alavancar seu prestígio político na cidade atuando na campanha abolicionista desterrense. Notavelmente, nos primeiros meses de 1888, foi através de uma campanha capitaneada por Wendhausen e que teve ajuda da *Sociedade Carnavalesca Diabo à Quatro* que foram compradas as alforrias dos últimos escravos de Desterro, fato que “libertou” a cidade pouco menos de dois meses antes do dia 13 de Maio (BLUM, 1939). O fato de todo um evento ser associado a sua figura evidencia que o prestígio de Wendhausen como símbolo do abolicionismo catarinense estava bem consolidado, prova disso é que o *Jornal do Commercio* o chama no mesmo ano de “[...] destemido chefe que a guiou à luta viva e animada em favor da libertação dos escravos, da qual saiu vitoriosa”<sup>6</sup>.

O baile foi realizado no Teatro Santa Isabel, no centro da cidade, especialmente preparado para a ocasião, como havia sido em 1889. A plateia foi nivelada com o palco, onde se criou um espaço que foi utilizado como salão de baile. Os demais níveis do teatro foram ornamentados com bandeiras do Brasil e da sociedade, além de espelhos, ventarolas e quadro votivos à data. A julgar pela descrição do *Republica*, foi uma festa bastante concorrida, se bem que mais proveitosa pra o próprio Wendhausen que,

Recebido por uma grande comissão, [...] dirigiu-se para o fundo do salão, onde recitou uma bela poesia o nosso inteligente conterrâneo Miguel Ignácio Faraco, alusiva ao ato.

Começaram então as danças, que se prolongaram até às 4 horas da manhã, em meio da maior alegria<sup>7</sup>.

Não constam, no entanto, descrições dos discursos ou cerimônias que tomaram lugar na festa, se é que estes realmente aconteceram, pois, ao que tudo indica, o baile de 1891 parece ter sido uma festa quase particular para os membros da *Sociedade Carnavalesca Diabo à Quatro* e seus convidados. Ainda assim, um grande baile no centro da cidade, realizado por uma sociedade carnavalesca para comemorar a data da abolição da escravidão num teatro que recebia o nome da herdeira presuntiva ao trono do Brasil parece ter mexido com os brios dos republicanos mais jacobinos, pois na semana seguinte um editorial era publicado pelo mesmo *Republica*, no qual se aplaudia a proposta recente de trocar o nome do teatro<sup>8</sup>.

O ano seguinte seria marcado não somente pela efetiva troca do nome do teatro para Álvaro de Carvalho, mas também pelo afastamento da *Sociedade Carnavalesca Diabo à Quatro* das comemorações da abolição, e pela última oportunidade em que apresentações musicais abertas ao público seriam realizadas no largo 13 de maio, tradicionalmente escolhido pelo seu nome para as comemorações da Abolição. Estas, segundo o *Jornal do Commercio*, foram organizadas por cidadãos que residiam nas imediações:

Por iniciativa dos prestimosos cidadãos José Gonçalves da Silva e Carlos Schmidt, auxiliados por outros cavalheiros moradores

à Praça 13 de Maio, vai ser entre nós comemorada hoje a gloriosa data nacional da libertação dos escravos, havendo iluminação naquela praça, que será ornamentada e onde tocarão as bandas musicais do 25º Batalhão e da sociedade IGUALDADE E FRATERNIDADE<sup>9</sup>.

No dia 13 de maio, os edifícios públicos, consulados, associações e algumas casas particulares estiveram embandeiradas e iluminadas, enquanto que nas apresentações musicais organizadas por José Gonçalves e Carlos Schmidt houve grande concorrência de pessoas na praça, cujos coretos iluminados e decorados davam ao local um “aspecto agradável”<sup>10</sup>.

Da iniciativa particular dos cidadãos desterrenses, as comemorações do ano de 1893 passaram para outra associação, o *Grupo Dramático*. Neste ano, o *Jornal do Commercio* publica a programação de um evento organizado como o apoio de diversos artistas locais e concebido como uma espécie de espetáculo de gala, cujo objetivo era não deixar passar despercebido o “aniversário da grandiosa lei que declarou iguais todos os brasileiros”<sup>11</sup>. Esta comemoração marca tanto o início da preocupação por parte da imprensa de detalhar o conteúdo do espetáculo (desde que se tratasse de um evento de porte considerável) quanto a inauguração de um costume por parte de algumas das associações de utilizar o feriado de 13 de maio como um pretexto para espetáculos cujo conteúdo era muito mais artístico do que propriamente cívico, conforme atesta a leitura do programa divulgado pelo *Jornal do Commercio*:

I – Recitação de uma poesia, LUTA HEROICA, perante o retrato do imortal brasileiro José Maria da Silva Paranhos (visconde do Rio Branco).

II – Comédia em 1 ato GUAQUINA RAULIVEIRA, original do membro do Grupo, cidadão Nuno Gama.

III – Comédia em 1 ato OS PRETENDENTES, original do sócio do Grupo, cidadão Horácio Nunes.

IV – Exibição de diversos quadros no SYLPHORAMA<sup>12</sup>.

Não existe indicação de onde foi realizada a sessão, mas pelo fato de consistir em grande parte de espetáculos teatrais, parece razoável admitir que o local escolhido teria sido o Teatro Álvaro de Carvalho. No entanto, o *Jornal do Commercio* não noticia a repercussão deste evento e sim

de outro, uma sessão magna organizada pelo *Congresso Literário*, que convidou seus membros e outras associações da cidade a comparecer a sua sede na praça XV de Novembro para celebrar a data da abolição<sup>13</sup>. Nesta, esteve presente a banda do corpo policial da cidade, além de Germano Wendhausen, a quem brindes foram levantados no final da sessão. O fato de a imprensa ter salientado que “reinou durante a sessão a maior ordem e o mais amplo critério” pode ser indício de que esta comemoração visava agregar um público mais refinado do que aquele que procurava apenas o entretenimento oferecido pelo *Grupo Dramático* e suas peças teatrais<sup>14</sup>.

O ano de 1893 ainda marca um episódio singular. Na véspera dos festejos daquele ano, o jornal *O Estado* fez publicar uma decisão do juízo da comarca da capital, no qual são comutadas as penas de alguns detentos:

O Presidente do Estado, em homenagem ao dia de hoje, consagrado à comemoração da fraternidade dos brasileiros, e usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 46, n. VI, da Constituição do Estado, comutará as penas que estão cumprindo os réus Guilherme Sinn, Carlos Tescke, Antonio Miguel Cidade, José Hiebner, Victorino Pereira Braz e José Massani, a do primeiro, segundo e terceiro em 42 anos de prisão simples, a do quarto em 3 anos de prisão, a do quinto em perdão do resto da pena, e a do último em 4 anos e 6 meses de prisão<sup>15</sup>.

É interessante notar que apenas um dos casos é de indulto do restante da pena, os demais foram se constituindo na redução de penas mais pesadas. Manuel Joaquim Machado, o “Tenente Machado” que assinou o decreto estava à frente de um governo provisório alinhado com os federalistas que combatiam o governo de Floriano Peixoto na região sul do Brasil desde fevereiro. Naquele maio de 1893 o estado de Santa Catarina se encontrava em estado de efervescência social, culminando na realização de um congresso constituinte em julho, que elaboraria uma nova carta estadual. Machado estava, no entanto, obedecendo a uma legislação da constituição anterior, redigida e aprovada em 1891. Levando em consideração o momento político, é preciso levar ao menos em consideração as avaliações da historiografia tradicional do estado, que enxergam os federalistas como monarquistas e restauradores disfarçados, pois com exceção das comutações de 1893, não é possível encontrar

outros registros cartoriais que atestem a utilização do feriado de 13 de maio como pretexto para comutação de penas (LUNARDI, 2009).

Em grande medida, a imprensa da capital deixa de mencionar as comemorações da abolição a partir da época em que a cidade experimenta os acontecimentos traumáticos da reação florianista, concorrente com a mudança de nome de Desterro para Florianópolis. Os jornais seguem anunciado o feriado, sinônimo de repartições públicas fechadas, hasteamento da bandeira nacional e iluminação à noite, além do fato de que as bandas dos regimentos militares tocavam alvorada no dia 13, como atesta o *Republica* de 1897<sup>16</sup>. Mas as sessões de gala, apresentações musicais, cerimônias e bailes dos anos anteriores são temporariamente esquecidas.

O último festejo de grande porte da década de 1890 acontece em 1899. No dia 13 de maio, *O Estado* anuncia a realização de eventos comuns em anos anteriores: as bandas militares tocariam alvorada em frente aos quartéis, a bateria do “3º de Artilharia”, bem como os fortes de Santa Cruz, Araçatuba e Sant’Ana fariam salvas às horas regimentais. Às 5 horas da tarde, na Praça General Osório, a banda de música do 37º batalhão fazia retreta. E às 7 da noite, a banda do 3º de Artilharia em frente ao seu quartel. Além disso, o grupo dramático *Pyrilampos*, associado à Escola de Aprendizes Marinheiros, organizava no teatro Álvaro de Carvalho uma apresentação cujo objetivo era angariar fundos para Associação Protetora dos Homens do Mar. O programa divulgado pela imprensa dá conta de que ao menos o tema da apresentação condizia com a data em questão, pois após o hino nacional e uma apresentação de “assaltos de esgrime a baionetas” feita pelos cadetes, seria encenado o drama “A escrava Andréa”, em cinco atos<sup>17</sup>.

No dia seguinte, embora o autor da nota referente ao espetáculo de gala do grupo *Pyrilampos* descreva a beleza dos ornamentos e da iluminação do teatro, bem como a grande concorrência de público ao local, torna-se evidente que o foco do evento não foi realmente a data da abolição: a entrada do teatro estava ornada por luzes em forma de uma âncora, em homenagem à entidade beneficiada, e o mesmo autor fez elogios insistentes não ao espetáculo teatral, mas às demonstrações de destreza com armas brancas feitas pelos alunos da Escola de Aprendizes Marinheiros<sup>18</sup>.

## As comemorações no interior do Estado (1900-1915)

Nos primeiros quinze anos do século XX as referências da imprensa da capital de Santa Catarina à realização de grandes comemorações cívicas no formato observado em anos anteriores decrescem consideravelmente, ao mesmo tempo em que diferentes festejos no interior do estado – principalmente na cidade de Joinville – começam a se tornar corriqueiras, um dado inédito em relação à década anterior.

É seguro afirmar que nas cidades do interior o feriado de 13 de maio desfrutou de tanta popularidade quanto na capital. No entanto, os veículos de comunicação capazes de reportar os festejos nessas cidades sofriam com a intermitência de suas publicações, sempre presas entre dificuldades financeiras e a dependência do apoio de facções políticas ou do poder público. Dessa forma, torna-se difícil divisar um padrão nas comemorações pelo interior do estado, ao contrário da capital onde as fontes permitem identificar continuidades e rupturas no estilo e no interesse pelos festejos.

Contudo, em episódios colhidos ao longo do recorte temporal em questão é possível observar que em algumas cidades catarinenses o dia 13 de maio foi ocasionalmente comemorado com grande entusiasmo pela população e por diversas associações, de tal forma que os festejos despertavam a atenção mesmo da imprensa de outras localidades e até mesmo da capital. Em 1892, um correspondente de São Francisco do Sul escrevia à *Gazeta de Joinville* que:

A associação dos homens de cor fez aqui festas esplêndidas, solenizando a data gloriosa da libertação dos escravos. Em bem armado coreto tocou uma banda de música escolhidas peças, e às 4 horas da tarde uma comissão da associação dirigiu-se à Intendência Municipal a oferecer-lhe, para ser colocado na sala das sessões um retrato do grande abolicionista Antônio Bento. Aí foram erguidos entusiásticos vivas<sup>19</sup>.

Não há maiores dados sobre o nome, as lideranças ou a fundação da dita associação, mas considerando a data em que esta congregação se organizou para marcar a Dia da Abolição, é seguro dizer que foi um dos primeiros grupos de “homens de cor” a se organizar em Santa Catarina,

posto que uma associação de nome similar somente seria mencionada em Florianópolis em 1915 (GARCIA, 2007). Além disso, a própria atitude deste grupo é notável, pois envolveu a apropriação de um espaço público e oficial – a Intendência Municipal – para celebrar a figura de um abolicionista radical Antônio Bento. Ainda nos festejos de 1892, foi celebrado durante a noite um “esplêndido baile” nos salões do Hotel Müller, que entre danças e discursos se estendeu até 8 horas da manhã.

Essa associação de homens de cor de São Francisco parece ter sido muito ativa, pois quatro anos depois o jornal *Republica* informa na sua seção telegráfica, de 17 de maio de 1896, que “grande número de homens de cor”, precedidos por uma banda de música, “percorreu as ruas da cidade, colocando grinaldas nos retratos da sala do Conselho Municipal onde falaram Carvoliva, Drs. Eufrásio Cunha, Luiz Gualberto e José Basílio, superintendente municipal”<sup>20</sup>. Embora não seja mencionado o nome da associação, o fato do préstito ter tomado uma direção similar a de 1892 (rumo à sedes poder público da cidade) permite supor que se tratava da referida associação dos homens de cor daquela cidade.

Ainda em 1892, o *Pharol* de Laguna dá prova de festejos realizados na cidade promovidos pela “Sociedade Musical 13 de Maio”:

No edifício da Escola Noturna, Instrução e Trabalho, houve à noite uma sessão solene, onde se achavam representadas todas as nossas classes sociais. Usando da palavra, como orador oficial, o ilustre clínico Dr. Carlos da Fonseca, produziu um eloquente discurso, onde, estudando ab ovo a história do abolicionismo, salientou em belas frases, a individualidade dos grandes brasileiros que mais se esforçaram pelo advento da abolição. Terminando seu discurso foi o ilustre cidadão aplaudido mui justamente. No salão da sociedade promotora da festa houve um animado baile<sup>21</sup>.

Assim como na Desterro dos anos seguintes à abolição, atesta-se a presença de bandas e sociedades com nomes que aludiam à data da abolição. O mesmo se verificaria em Joinville, quando em diversas ocasiões durante os primeiros anos do século XX, a Sociedade 28 de Setembro realizaria apresentações musicais e desfiles pelas ruas da cidade, reportadas pela imprensa em pelo menos quatro ocasiões diferentes.

Em 1907, a banda musical daquela sociedade tocou em alvorada e percorreu várias ruas da cidade, enquanto à noite “os homens de cor deram animado baile no salão Walther”<sup>22</sup>. O mesmo ocorreu em 1910 e 1913, ainda segundo o *Commercio de Joinville*<sup>23</sup>. Em 1914, o *Gazeta do Comercio* clarifica a identidade da Sociedade Recreativa 28 de Setembro, afirmando que é ela própria quem organiza o baile dos “homens de cor da cidade” realizados anualmente no Salão Walther, conforme se pode deduzir<sup>24</sup>. Mas apesar do grande interesse despertado pela data da abolição em Joinville no início da década de 1910, as referências a festejos realizados na cidade decaem a partir de 1915, levando um preocupado leitor do *Correio do Norte* a escrever uma carta, publicada no jornal na semana posterior ao dia 13 de maio de 1918, na qual reclamava da lamentável ausência das autoridades do governo nas festas cívicas<sup>25</sup>.

Quando não davam testemunho de comemorações cívicas organizadas na cidade, os jornais de Joinville costumavam dar notoriedade às festas realizadas nos municípios vizinhos. Em 1911, o *Commercio de Joinville* reporta a organização de uma festa cívica em Itajaí, iniciativa do Grêmio Três de Maio daquela cidade:

Na sede da associação um grupo de crianças cantará o hino do Estado e hino da Bandeira e o Sr. Lídio Barbosa fará uma conferência. À noite serão exibidos 2300 metros de fitas cinematográficas representando a chegada do Marechal Hermes da Fonseca ao Rio, de volta da Europa, e as cenas do conhecido drama *Cabana de Pai Tomás*<sup>26</sup>.

O mesmo jornal noticia em 1913 que certa “Associação Cívica” organizaria um convescote em Ilha Grande, na Baía da Babitonga, disponibilizando “[...] um ou dois dos nossos pequenos vapores” para transportar sócios, convidados e suas famílias até o local onde a dita associação, “entre expansões de alegria, se regozijará pela gloriosa data”<sup>27</sup>.

A maior das comemorações no interior do estado, no entanto, realizou-se em Laguna no ano de 1917, quando um “comitê Pró-Pátria” organizou “imponente cortejo” que chegou a atrair entidades de municípios vizinhos. Tamanho foi o concurso de pessoas

que o jornal *O Estado*, de Florianópolis, deu notícias do evento em sua seção telegráfica:

Comemorando a data de 13 de maio, o comitê Pro Pátria organizou um imponente cortejo comparecendo o Tiro 282, acompanhado de 400 pessoas vindas da vizinha cidade de Tubarão, em trem expresso. Daqui compareceram todas as associações com os respectivos estandartes, ladeados por gentis senhoritas, pela Escola de Escoteiros. Era conduzido um andor simbólico, seguido pelos alunos do Grupo Escolar Jerônimo Coelho, pelo colégio Stella Maris e por duas bandas de música<sup>28</sup>.

Segundo o jornal, o préstito que acompanhou o desfile foi “enorme”. Saindo do palacete municipal, os alunos e membros das associações em questão atravessaram várias ruas da cidade, parando em diferentes pontos do percurso para que os professores das escolas ou “alguma autoridade” proferissem discursos aludindo à data. “Foi uma festa brilhantíssima, causando imorredoura impressão”, e, como o jornal procurou salientar, acompanhada por “todas as classes populares”.

## Considerações finais

Embora seja pouco lembrado nos dias atuais, o feriado de 13 de maio era observado com muito entusiasmo pela população de diversas cidades de Santa Catarina, que organizavam e celebravam a memória da abolição através de diversos tipos de comemorações. Em Desterro, hoje Florianópolis, é possível por exemplo, identificar o quanto os organizadores dos festejos dedicados ao dia da *fraternidade* buscavam – ao menos nos primeiros anos da década de 1890 – trazer as comemorações para os espaços centrais da cidade, como o Teatro Santa Isabel, atualmente Teatro Álvaro de Carvalho, o Largo 13 de maio (hoje extinto, mas cujo nome carregava grande significado) e a Praça XV de novembro.

O feriado de 13 de maio era, ao que tudo indica, um dia de grande apelo popular, festejado com desfiles, bandas e bailes que movimentavam todo o centro da cidade, mas que a partir do início do século XX, quando grandes esforços de modernização começam a buscar uma normatização e a “limpeza” dessas mesmas regiões

da cidade, deixa de ser comemorado como dia de festa e passa a ter um caráter mais elitizado, na forma de elegantes celebrações cívicas para uma população culta e “civilizada” (SANTOS, 2009). Além disso, mesmo durante a época em que estes festejos gozavam de um tremendo apoio popular, observa-se na política dessas comemorações uma necessidade de atrelar o abolicionismo a figuras brancas e generosas como a Germano Wenhausen, o que de certa forma visava preservar os laços de desigualdade que formaram a base das relações sociais durante o regime escravista, atrelando a liberdade do negro à generosidade do branco libertador<sup>29</sup>.

Já nas cidades do interior como Joinville e São Francisco, cumpre observar o quanto a invisibilidade a que foi relegada a população de origem africana de Santa Catarina encobre uma rica história de participação popular, pois mesmo no início do século XX já é possível observar como diversas associações de afrodescendentes – ainda que sem um nível complexo de organização e recebendo pouca atenção da imprensa de grande circulação – emergiam regularmente durante o dia 13 de maio não somente para evocar a memória do cativo e da libertação, mas também para ocupar os espaços públicos dessas cidades para comemorar o dia da liberdade.

## Notas

1 SENADO FEDERAL. **Decreto nº 155 B, de 14 de janeiro de 1890**. Declara os dias de festa nacional. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=48423&norma=64198>>. Acesso em: jul. 2014.

2 Sobre feriados da monarquia, cf. KRAAY, 2010. p. 56-59.

3 13 DE MAIO. **Republica**. Desterro, 13 maio 1890. Ano I, n. 140. p. 2

4 TREZE DE MAIO. **Republica**. Desterro, 14 maio 1890. Ano I, n. 141. p. 2.

5 DIABO A QUATRO. **Republica**. Desterro, 12 maio 1891. Ano II, n. 427. p. 1.

6 BAILE. **Jornal do Commercio**. Desterro, 15 maio 1891. Ano XII, n. 71. p. 1.

7 TEATRO SANTA ISABEL. **Republica**. Desterro, 21 maio 1891. Ano II, n. 434. p. 1.

8 TEATRO SANTA ISABEL. **Republica**. Desterro, 21 maio 1891. Ano II, n. 434. p. 1.

9 13 DE MAIO. **Jornal do Commercio**. Desterro, 13 maio 1892. Ano XIII, n. 69. p. 1.



- 10 13 DE MAIO. **Jornal do Commercio**. Desterro, 14 maio 1892. Ano XIII, n. 70. p. 2.
- 11 13 DE MAIO. **Jornal do Commercio**. Desterro, 13 maio 1893. Ano XIV, n. 70. p.1.
- 12 13 DE MAIO. **Jornal do Commercio**. Desterro, 11 maio 1893. Ano XIV, n. 69. p. 1.
- 13 13 DE MAIO. **Jornal do Commercio**. Desterro, 13 maio 1893. Ano XIV, n. 70. p.1.
- 14 CONGRESSO LITERÁRIO. **Jornal do Commercio**. Desterro, 14 13 maio 1893. Ano XIV, n. 71. p. 2.
- 15 COMUTAÇÃO DE PENAS. **O Estado**. Desterro, 13 maio 1893. Ano I, n. 146. p. 2.
- 16 13 DE MAIO. **Republica**. Florianópolis, 13 maio 1897. Ano VIII, n. 93. p. 1.
- 17 TREZE DE MAIO. **O Estado**. Florianópolis, 13 maio 1899. Ano II, n. 345. p. 1.
- 18 TEATRO ÁLVARO DE CARVALHO. **O Estado**. Florianópolis, 16 maio 1899. Ano II, n. 346. p. 1.
- 19 S. FRANCISCO. **Gazeta de Joinville**. Joinville, 24 maio 1892. Ano I, n. 16.
- 20 13 DE MAIO. São Francisco, 14. **Republica**. Florianópolis, 17 maio 1896. Ano VIII, n. 109. p. 2.
- 21 13 DE MAIO. **Pharol**. Laguna, 15 maio 1892. Ano I, n. 1, p. 2.
- 22 13 DE MAIO. **Commercio de Joinville**. Joinville, 18 maio 1907. Ano III, n. 106. p. 1.
- 23 13 DE MAIO. **Commercio de Joinville**. Joinville, 14 maio 1910. Ano VI, n. 263. p. 3; 13 DE MAIO. **Commercio de Joinville**. Joinville, 17 maio 1913. Ano IX, n. 420. p. 2.
- 24 13 DE MAIO. **Gazeta do Commercio**. Joinville, 13 maio 1914. Ano I, n. 38. p. 1.
- 25 CONTRA a ausência nas festas cívicas. **Correio do Norte**. Joinville, 23 maio 1918, ano I, n. 14. p. 3.
- 26 **Commercio de Joinville**. Joinville, 13 maio 1911. Ano VII, n. 315. p. 2.
- 27 13 DE MAIO. **Commercio de Joinville**. Joinville, 10 maio 1913. Ano IX, n. 419. p. 2.
- 28 NA LAGUNA. **O Estado**. Florianópolis, 15 maio 1917. Ano III, n. 605. p. 4.
- 29 SCHWARCZ, 2007. P. 47-52.
- CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CUNHA, Maria Clementina Pereira da (Org.). **Carnavais e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura**. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.
- DOMINGUES, Petrônio. “A redenção de nossa raça”: as comemorações da abolição da escravidão no Brasil. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 31, n. 62, 2011.
- FREITAS, Patrícia de. **Margem da palavra, silêncio do número: o negro na historiografia de Santa Catarina**. 2005, Dissertação. (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina (Programa de Pós-Graduação em História), Florianópolis, 2005.
- GARCIA, Fábio. **Negras pretensões: a presença de intelectuais, músicos e poetas negros nos jornais de Florianópolis e Tijucas no início do século XX**. São José: Editora Ilha Mágica, 2007.
- KRAAY, Hendrik. A invenção do sete de setembro, 1822-1831. In: **Almanack Braziliense**. São Paulo, n. 11, p. 52-61, mai. 2010.
- LUNARDI, Emy Francielli. **Batalha de discursos: o advento republicano e a (re)construção da política catarinense nos Jornais Partidários (1889-1898)**. 2009, Dissertação. (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina (Programa de Pós-Graduação em História), Florianópolis, 2009.
- REGO, Edgar de Sousa. **Entre diabos e arcanjos: cultura política e sociedades carnavalescas em Desterro (1879-1891)**. 2008, Monografia (Graduação em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.
- RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: UNICAMP, 2007.
- SANTOS, André Luiz. **Do mar ao morro: a geografia histórica da pobreza urbana em Florianópolis**. 2009, Tese. (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Santa Catarina (Programa de Pós-Graduação em Geografia), Florianópolis, 2009.
- SILVA, Helenice Rodrigues da. “Rememoração”/comemoração: as utilizações sociais da memória. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 22, n. 44, p. 425-438, 2002.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da Abolição brasileira. CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- ZUBARAN, Maria Angélica. Comemorações da liberdade: lugares de memórias negras diaspóricas. **Anos 90**. Porto Alegre, v. 15, n. 127, p. 161-187, jul. 2008.

## Referências

- BARBOSA, Rui. **Obras completas de Rui Barbosa**. Vol. XVI, 1889. Tomo II: Queda do Império, Diário de Notícias. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947.
- BLUM, Heitor. **A campanha abolicionista na antiga Desterro**. Florianópolis: IHGSC/IOESC, 1939.